



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 45/12

fl. 02

## **PROJETO DE LEI** nº 139/12

**D O C U M E N T O** nº 2649/12

**Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Programa Proinfância PAC II, através do Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a Construção de Creche na Rua Quarenta e Cinco, no Bairro Humaitá.  
Proc. nº 31130/12**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.572.044,82 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), visando atender a despesa relacionada ao Programa Proinfância PAC II, através de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE objetivando “Construção de Creche na Rua Quarenta e Cinco no Bairro Humaitá”, com o seguinte código orçamentário 02.05.00.12.365.0082.1.448.4.4.90.51.00.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R\$ 242.042,82 (duzentos e quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a título de contrapartida financeira, do crédito orçamentário de código 02.13.00.15.452.0102.2.462.3.3.90.30.00, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somados à importância de R\$ 1.330.002,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e dois reais) a ser repassada pelo Governo Federal por força de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*

\*

\*